Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

Processo n° 202202000320559

Nome DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assunto SOLICITAÇÃO DE CURSO EXTERNO - COM CONTRATAÇÃO -

PORTARIA 01/2022 EJUG

DESPACHO

Tratam os autos de Requerimento de Participação em Curso (evento 1) dos servidores lotados na Diretoria de Auditoria Interna deste Tribunal para a participação de servidores no Curso de Consultoria em Autditoria, com carga horária de 16h, a ser realizado nos dias 4 e 7 de abril 2022, pela instituição 3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda, na modalidade on-line, no valor total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para 8 (oito) participantes.

Após regular instrução, a Assessoria Jurídica ofertou parecer pela regularidade da contratação em tela (evento retro).

Isso posto, sigam os autos à Escola Judicial para as providências subsequentes.

Registre-se por fim, no caso de autorização, a necessidade de encaminhamento à ilustre Presidência para ratificação e publicação em órgão oficial, nos termos do art. 26, *caput*, a Lei nº 8.666/1993.

Rodrigo Leandro da Silva Diretor-Geral

Par1013/026

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 505427724913 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202202000320559

RODRIGO LEANDRO DA SILVA DIRETOR(A) GERAL DIRETORIA GERAL Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2022 às 17:43





Processo n°: 202202000320559

Nome / Interessado: DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CURSO EXTERNO - COM

CONTRATAÇÃO - PORTARIA 01/2022 EJUG

DESPACHO

Versam os autos acerca da solicitação de contratação de curso, formulada pela Diretoria de Auditoria Interna, para participação dos servidores Marcos Nunes Laureano, Cláudio Toledo de Amorim, Samuel Sabino Caetano e das servidoras Mariana Siade Barros, Marisi Aparecida Rosa Santos, Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira, Suzana Reis Margon e Yuska Dias Machado, no curso on-line de "Consultoria em Auditoria", que será realizado nos dias 04 a 07 de abril de 2022, das 8h às 12h, com carga horária de 16 horas-aula, promovido pela instituição 3R Capacita, Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda., portadora do CNPJ nº 32.380.894/0001-89.

O valor individual por inscrição é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para a participação de 8 (oito) servidores(as), conforme proposta de evento 19.

Instruem os autos o requerimento (eventos 1/24), conteúdo programático (evento 2 e 19), termos de compromisso (eventos 3/10), comprovante de inscrição regular do CNPJ (evento 11), certidões (eventos 12/18) e justificativas de preços (eventos 20/23).

O Setor de Custeio e Infraestrutura da EJUG informou disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação (evento 25).

No Parecer constante do evento 26, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, alicerçada nos documentos, doutrina e jurisprudência que tratam

da matéria, manifestou-se favorável à contratação em referência.

A Diretoria-Geral, por meio do Despacho anexado ao evento 27, determinou o retorno dos autos à Escola Judicial para as providências relativas à autorização da contratação.

A Escola Judicial, por sua vez, autorizou a contratação da instituição 3R Capacita, Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda., portadora do CNPJ nº 32.380.894/0001-89, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, e art. 26 da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Pois bem.

O fundamento legal apontado para a contratação pretendida assim dispõe:

```
Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos
profissionais
                 especializados
                                            trabalhos
                                                          relativos
                                     os
                                                                       a:
[
       ...
V١
            treinamento
                                   aperfeiçoamento
                                                         de
                                                                pessoal;
                             е
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em
especial:
       ...
                ]
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de
natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização,
vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
```

Verificam-se presentes os requisitos contidos nos artigos supramencionados, uma vez demonstrado que o referido Curso aborda temas relevantes para a capacitação e atualização dos servidores e, ainda, o preço é compatível com os valores de mercado.

Dessa forma, observados os preceitos legais de regência, **ratifico**, consoante art. 26 da Lei nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação praticado pela Diretoria da Escola Judicial de Goiás – EJUG (evento 29).

Publique-se.

Após, **encaminhem-se** os presentes autos à Diretoria Financeira para as providências subsequentes, conforme determinação contida no Despacho da EJUG (evento 29).

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇAPresidente

//AssAdM15

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 508712611854 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202202000320559

CARLOS ALBERTO FRANÇA PRESIDENTE PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 17/03/2022 às 14:26

